

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 085/2020**

O Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81738513/2020** de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento, para fins de Regularização, e plantas dos **Lotes 9, 10, 11, 12,13,14,15,16 e 18 da Quadra 32** com superfície total de **3.240,00m²**, situada entre a Rua ELO-33, Rua ELO-38, Rua ELO-34 e Rua ELO-42, **Parque Eldorado Oeste**, nesta Capital, atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor e Portaria nº055 /2019 – SEPLANH, passam a constituir os lotes **5-C1, 5-C2, 6-C1, 6-C2, 7-C1, 7-C2, 8-C1,8-C2, 9-C1, 9-C2, 10-C1, 10-C2, 11-C1, 11-C2, 12-C1, 12-C2, 13-C1, 13-C2; 14-C1, 14-C2, 15-C1, 15-C2, 16-C1, 16-C2, 18-C1 e 18-C2**, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 9,10,11,12,13,14,15,16 e 18 DA QUADRA 32

LOTE 9	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 36		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8		30,00m
LOTE 10		360,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ÁREA

Frente para a Rua ELO-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 35	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9	30,00m

LOTE 11

ÁREA

360,00m²

Frente para a Rua ELO-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,00m

LOTE 12

ÁREA

360,00m²

Frente para a Rua ELO-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 33	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,00m

LOTE 13

ÁREA

360,00m²

Frente para a Rua ELO-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 32	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	30,00m

LOTE 14

ÁREA

360,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua ELO-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00m

LOTE 15	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 30		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14		30,00m

LOTE 16	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 29		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15		30,00m

LOTE 18	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua ELO-33		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 27		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17		30,00m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

QUADRA 32

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****ÁREA** **3.240,00m²****LOTE 9-C1** **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 36 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 9-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 30,00m

LOTE 9-C2 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 36 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 10-C1 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 9-C1 30,00m

LOTE 10-C1 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 35 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 10-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 9-C2 30,00m

LOTE 10-C2 **180,00m²**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 35	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11-C1	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10-C1	30,00m

LOTE 11-C1 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 34	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11-C2	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10-C2	30,00m

LOTE 11-C2 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 34	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12-C1	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11-C1	30,00m

LOTE 12-C1 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 33	6,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com o Lote 12-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 11-C2 30,00m

LOTE 12-C2 180,00m²

ÁREA

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 33 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 13-C1 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 12-C1 30,00m

LOTE 13-C1 180,00m²

ÁREA

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 32 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 13-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 12-C2 30,00m

LOTE 13-C2 180,00m²

ÁREA

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 32 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 14-C1 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 13-C1 30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 14-C1** **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 31 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 14-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 13-C2 30,00m

LOTE 14-C2 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 31 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 15-C1 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 14-C1 30,00m

LOTE 15-C1 **180,00m²****ÁREA**

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 30 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 15-C2 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 14-C2 30,00m

LOTE 15-C2 **180,00m²****ÁREA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16-C1	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15-C1	30,00m

LOTE 16-C1	180,00m²
ÁREA	

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16-C2	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15-C2	30,00m

LOTE 16-C2	180,00m²
ÁREA	

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16-C1	30,00m

LOTE 18-C1	180,00m²
ÁREA	

Frente para a Rua ELO-33	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18-C2	30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 30,00m

LOTE 18-C2 180,00m²

ÁREA

Frente para a Rua ELO-33 6,00m

Fundo confrontando com o Lote 27 6,00m

Lado direito confrontando com o Lote 19 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 18-C1 30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação